



**Proposição:** **MSGPL - Mensagem do Executivo**  
**(Projeto de Lei)**

**Número:** **004698/2025**

**Processo:** **10923-00 2025**

**Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho, Aparecido Reis Miguel Oliveira, Juraci Scheffer -  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4698/2025, que encaminha o Projeto de Lei que "Institui o Programa Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis no Município de Juiz de Fora.".

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Conforme as razões da Mensagem que encaminha a presente proposição, ela tem por objetivo estabelecer diretrizes claras para a separação, coleta, reaproveitamento e destinação adequada de materiais recicláveis, contribuindo para a redução do volume de resíduos destinados a aterros sanitários e para a inclusão socioeconômica de catadores e cooperativas atuantes no Município.

Ainda, o pretenso texto normativo contempla relevante impacto urbanístico e ambiental, ao restringir a instalação de empresas compradoras e armazenadoras de recicláveis em zonas específicas, prevendo prazo para realocação das existentes, no intuito de desafogar o centro urbano, proporcionar a acessibilidade, evitar a poluição visual e o acúmulo irregular de materiais, o que adequa o uso do solo urbano aos parâmetros previstos na Lei Ordinária nº 6.910/1986 e Lei Complementar nº 082/2018.

Pois bem, foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa acerca da proposição, que através do posicionamento, externado no parecer nº 281/2025, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Ante o exposto, considerando o parecer jurídico exarado, opino pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental.

Palácio Barbosa Lima, 26 de agosto de 2025.

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Luiz Otávio Fernandes  
Coelho - Pardal - União Brasil

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - PCdoB

